



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0045950

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI_16 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Fornecimento e instalação de 04 (quatro) peças de toldos em policarbonato cristal alveolar, de 6 mm de espessura, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

As 04 (quatro) peças de toldos que se pretende adquirir serão instaladas para proteção contra a água das chuvas em 02 (duas) portas metálicas de saídas de emergência no pavimento térreo do prédio antigo e em 02 (duas) portas rotatórias de vidro que dá acesso para a área externa no subsolo 1 do novo prédio. Em ambos os locais, na ocorrência de chuvas mais volumosas, há infiltração de grande volume de água para a parte interna do prédio, que entram pelas frestas das portas, provocando inundações nos halls, escadarias e poços dos elevadores, podendo causar danos à infraestrutura do prédio (alvenarias, gesso, pinturas, instalações elétricas, etc.) e aos elevadores e equipamentos, além de transtornos e riscos de acidentes aos usuários que trabalham ou passam pelos locais. Os toldos atuarão como barreira física, retirando e redirecionando a água desses pontos para as tubulações de escoamentos.

Por isso, a necessidade urgente da presente contratação.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item n. 01 / Descrição: Fornecimento e instalação de 04 (quatro) toldos, em policarbonato de 6 mm, com aproximadamente 28,82 m². / Código de Serviço: BR17809 (>>> [Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) -"Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca"/ Quantidade: 01 / Unidade de medida: UN /Valor unitário/total: R\$ 17.580,20.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não de Aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Início da prestação dos serviços: Data da confirmação, pela empresa, do recebimento da nota de empenho.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

20 (vinte) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)

O presente serviço não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente ao escopo e ao valor reduzidos do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 24, II - Lei 8.666/93).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade alto (4) - Tendo em ista que a demora na contratação aumentarão os riscos de danos à estrutura do prédio (paredes, gesso, pintura, etc...), instalações elétricas e aos equipamentos instalados, além de transtornos e riscos de acidentes aos usuários que trabalham ou passam pelos locais, principalmente, durante o período chuvoso.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A Contratada deverá obedecer à IN nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar, também, para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Por se tratar de fortes infiltrações de água das chuvas, a impossibilidade da contratação aumentarão os riscos de danos à estrutura do prédio (paredes, gesso, pintura, etc...), instalações elétricas e aos equipamentos instalados, além de transtornos e riscos de acidentes aos usuários que trabalham ou passam pelos locais, principalmente, durante o período chuvoso.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 11/11/2022, às 22:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0045950** e o código CRC **353DA67F**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003015-55.2022.4.06.8001

0045950v42